



Processo n. 329.699/17

CONTRATO N. 2018/096.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SX  
TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
CORPORATIVOS EIRELI PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A  
BANCO DE IMAGENS ON-LINE.

Ao(s) vinte e um dia(s) do mês de Junho de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, situada na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar – Savassi – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 14.278.276/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor SAULO GUIMARÃES PEDROSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 66/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/19, com amparo no inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/096.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

”.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE001929, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 03/07/19 a 02/07/20, ou seja, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de Junho de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1) b6440

2) Audi 800\$

Pela CONTRATADA:

Saulo Guimarães Pedrosa  
Sócio  
CPF n. 076.684.356-46

**14.278.276/0001-40**  
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
CORPORATIVOS EIRELI-ME  
Rua dos Inconfidentes, 867 - 2º Andar  
Savassi - CEP 30140-120  
BELO HORIZONTE — MG